



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO VESTIBULAR ESTADUAL 2006

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente EDITAL, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Exame de Qualificação, primeira fase do concurso de seleção para ingresso nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) e nos cursos da Academia de Polícia Militar D. João VI, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (APM D. João VI), e da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (ABM D. Pedro II).

## 1. DA REALIZAÇÃO

**1.1** O Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2006 ficará a cargo do Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Sub-reitoria de Graduação (SR-1) da UERJ e instalado no Campus Universitário, rua São Francisco Xavier, nº 524, 1º andar, bloco F, sala 1148, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2587-7737, 2587-7611, 2587-7343 e 2587-7307.

**1.2** Ao DSEA caberá planejar, coordenar e executar o Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2006, divulgando todas as informações pertinentes ao concurso.

**1.3** O Exame de Qualificação, primeira fase do Vestibular Estadual 2006, estará aberto a todos aqueles que tenham concluído ou que estejam cursando o último ano do ensino médio no momento de realização do exame.

**1.4** O Exame de Qualificação será realizado em duas ocasiões no decorrer do ano de 2005: 1º Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2006 e 2º Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2006, nas datas estabelecidas no calendário (Anexo I).

**1.5** Os candidatos poderão optar pela realização do 1º Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2006, do 2º Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2006 ou, ainda, pela realização de ambos.

**1.6** Os resultados dos Exames de Qualificação serão válidos, unicamente, para o Vestibular Estadual 2006.

**1.7** Caso um mesmo candidato venha a realizar mais de um Exame de Qualificação, será sempre considerado o

melhor resultado, para efeito da realização do cálculo de seu resultado final no Vestibular Estadual 2006.

**1.8** A aprovação no Exame de Qualificação não implica a inscrição automática para o Exame Discursivo, segunda fase do Vestibular Estadual, sendo obrigatória nova inscrição do candidato, específica para o Exame Discursivo, em data a ser divulgada em calendário constante do Manual do Candidato do Exame Discursivo.

**1.9** Não haverá escolha de Instituição nem de carreira no Exame de Qualificação.

## 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1** As instruções para a inscrição em cada um dos Exames de Qualificação encontram-se no Manual do Candidato que, bem como o restante do material necessário à inscrição, estarão disponíveis nas agências bancárias credenciadas (Anexo II), no período estabelecido no calendário (Anexo I) e, em nenhuma hipótese, será fornecida segunda via desse material.

**2.2** O candidato, para se inscrever em cada um dos Exames de Qualificação do Vestibular Estadual 2006, deverá observar as datas próprias no calendário (Anexo I) e adotar os seguintes procedimentos:

**a)** dirigir-se a uma das agências bancárias credenciadas relacionadas no Anexo II;

**b)** pagar a importância de **R\$32,00 (trinta e dois reais)** em nome do Vestibular Estadual 2006, somente em moeda corrente, e receber o Manual do Candidato – Exame de Qualificação, o Requerimento de Inscrição e o envelope pré-endereçado para postagem;

**c)** manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a guia de pagamento bancário;

**d)** preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição com caneta azul ou preta, em letra de forma, sem rasura, de acordo com as instruções do Manual do Candidato – Exame de Qualificação;

**e)** assinar os campos próprios do Requerimento de Inscrição;

**f)** postar no envelope pré-endereçado, até o dia previsto no calendário (Anexo I), na modalidade de postagem registrada, o original do Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, datado e assinado, não sendo

aceita, em hipótese alguma, fotocópia do Requerimento de Inscrição;

**g)** exigir dos Correios, e manter sob sua posse, o recibo de postagem registrada, numerado e datado, para eventuais comprovações junto ao DSEA.

**2.3** Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia recolhida.

**2.4** O candidato que tiver obtido isenção da taxa de inscrição do Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2006, para se inscrever, deverá observar as datas próprias no calendário (Anexo I) e adotar os seguintes procedimentos:

**a)** retirar o material necessário para sua inscrição, no período previsto no calendário (Anexo I), das 10 às 17 horas, no mesmo local onde realizou o seu pedido de isenção:

**UERJ-RIO** (Pavilhão João Lyra Filho ou Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha) – Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – Rio de Janeiro;

**UERJ-FFP** (Faculdade de Formação de Professores) – Rua Dr. Francisco Portela, 794 – Paraíso – São Gonçalo;

**UERJ-BFL** (Faculdade de Educação da Baixada Fluminense) – Rua General Manoel Rabelo, s/nº – Vila São Luis – Duque de Caxias;

**UERJ-IPRJ** (Instituto Politécnico do Rio de Janeiro) – Rua Alberto Rangel, s/nº – Vila Nova – Nova Friburgo;

**UERJ-RES** (Faculdade de Tecnologia) – Estrada Resende Riachuelo, s/nº – Morada da Colina – Resende;

**UENF** (Universidade Estadual do Norte Fluminense) – Av. Alberto Lamego, nº 2000 – Horto – Campos dos Goytacazes – Prédio P5, térreo, sala do Comvest;

**b)** manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a guia de retirada do Requerimento de Inscrição de isentos;

**c)** preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição com caneta azul ou preta, em letra de forma, sem rasura, de acordo com as instruções do Manual do Candidato – Exame de Qualificação;

**d)** assinar os campos próprios do Requerimento de Inscrição;

**e)** postar, no envelope pré-endereçado, até o dia previsto no calendário (Anexo I), na modalidade de postagem registrada, o original do Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, datado e assinado, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, fotocópia do Requerimento de Inscrição;

**f)** exigir dos Correios, e manter sob sua posse, o recibo de postagem registrada, numerado e datado, para eventuais comprovações junto ao DSEA.

**2.5** O simples recolhimento da taxa de inscrição nas agências credenciadas ou, no caso dos isentos, a retirada do Requerimento de Inscrição, não configurarão a inscrição do candidato.

**2.6** O candidato impedido de efetuar sua inscrição poderá constituir um representante por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove a paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.

**2.6.1** No caso de a inscrição ser realizada por responsável ou procurador, aquele que a fizer, além de datar e assinar o Requerimento de Inscrição, deverá preencher o campo determinado com os dados da sua carteira/cédula de identidade.

**2.6.2** Exclusivamente no caso de procurador, também deverão ser remetidas, junto com o Requerimento de Inscrição, no envelope pré-endereçado de postagem, a fotocópia autenticada da procuração, da carteira/cédula de identidade do procurador e do candidato.

**2.7** O preenchimento do Requerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável ou procurador e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do Manual do Candidato – Exame de Qualificação.

**2.8** O DSEA procederá à inscrição somente de candidatos que postarem o Requerimento de Inscrição **até o dia estabelecido no calendário** (Anexo I).

**2.9** Em nenhuma hipótese serão admitidas:

- a)** remessa de fotocópia do Requerimento de Inscrição;
- b)** alteração do Requerimento de Inscrição após a remessa;
- c)** inscrição condicional.

**2.10** Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição para um mesmo candidato, será considerado somente o requerimento de data mais recente.

**2.11** No ato da inscrição, o candidato optará por uma Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês). Aquele que não indicar a opção no Requerimento de Inscrição será automaticamente inscrito na opção de Língua Estrangeira de maior procura.

**2.12** No caso de 2 (dois) ou mais Requerimentos de Inscrição não-datados ou com datas idênticas e com opções diferentes de Língua Estrangeira, o candidato será automaticamente inscrito na opção de Língua Estrangeira de maior procura.

**2.13** O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá:

- a) assinalar essa necessidade no local apropriado do Requerimento de Inscrição;
- b) procurar o DSEA, no período previsto no calendário (Anexo I), munido de atestado médico com parecer descritivo que comprove a necessidade de condições especiais, assim como a especificação do tipo de atendimento necessário;
- c) o não-comparecimento ao DSEA implica a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

**2.14** O candidato considerado apto no Exame de Qualificação que desejar se inscrever no Exame Discursivo para uma das vagas oferecidas no Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II deverá ter no **máximo 25** (vinte e cinco) anos de idade completos até o dia 31 de dezembro de 2006.

**2.15** O candidato considerado apto no Exame de Qualificação que desejar se inscrever no Exame Discursivo para uma das vagas oferecidas no Curso de Formação de Oficiais da Academia da Polícia Militar D. João VI deverá ter, se for civil, no **mínimo 18** (dezoito) anos completos e, no **máximo, 27** (vinte e sete) anos completos até a data da matrícula e, se militar, ter no **máximo 30** (trinta) anos de idade completos até a data da matrícula, em 01 de março de 2006.

**2.16** A inscrição em cada Exame de Qualificação implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo DSEA, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

**2.17** O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos de inscrição impedirá a efetivação da mesma.

### **3. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**3.1** O Cartão de Confirmação de Inscrição, documento indispensável para a realização da prova e comprovante formal da inscrição, será entregue pelos Correios até a data-limite estabelecida no calendário (Anexo I), no endereço indicado pelo candidato no Requerimento de Inscrição.

**3.2** O Cartão de Confirmação de Inscrição não poderá ser plastificado.

**3.3** Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar o Cartão de Confirmação de Inscrição, juntamente com a carteira/cédula de identidade; não serão aceitas fotocópias, mesmo autenticadas, destes documentos.

**3.4** Ao receber o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá fazer a conferência dos seguintes dados:

- a) seu nome completo;
- b) número de sua carteira/cédula de identidade, sigla do órgão expedidor e do Estado emitente, ou os dados de outro documento de identificação informado no Requerimento de Inscrição: carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista com foto e assinatura ou carteira dos conselhos profissionais regionais;
- c) data de nascimento e sexo;
- d) opção de Língua Estrangeira.

**3.4.1** O candidato ao 2º Exame de Qualificação 2006 que tiver feito o 1º Exame de Qualificação deverá conferir, também, o seu Código de Cadastro UERJ, constante no Cartão de Confirmação de Inscrição do 1º Exame de Qualificação 2006.

**3.5** O candidato deverá, também, ao receber o Cartão de Confirmação de Inscrição, tomar ciência do:

- a) seu número de inscrição;
- b) horário e endereço (local e número da sala) de realização da prova.

**3.6** O candidato que, ao receber o Cartão de Confirmação de Inscrição, verificar incorreções de digitação nos dados apresentados deverá solicitar as correções necessárias no período e locais estabelecidos no calendário (Anexo I).

**3.6.1** Nenhuma alteração será efetuada após esse período, valendo, portanto, o que constar do cartão original.

**3.7** O candidato que não receber o Cartão de Confirmação de Inscrição deverá solicitar a segunda via no período previsto no calendário (Anexo I).

**3.8** Para o recebimento da segunda via do cartão, o candidato deverá apresentar a guia de pagamento bancário e o recibo de postagem registrada; a não-apresentação desses documentos no prazo previsto no calendário (Anexo I) impedirá a efetivação da inscrição do candidato e acarretará, portanto, sua **eliminação** do Exame de Qualificação que estiver sendo realizado.

**3.9** Será de inteira responsabilidade do candidato, de seu procurador ou de seu responsável a conferência dos dados contidos no Cartão de Confirmação de Inscrição; em caso de dados incorretos, a não-solicitação da retificação implicará, por parte do candidato, a aceitação irrestrita dos dados contidos no cartão.

#### **4. DA PROVA**

**4.1** A prova do Exame de Qualificação, comum a todos os candidatos inscritos, terá como objetivo avaliar as habilidades e as competências fundamentais para o ingresso no ensino superior e para o exercício pleno da cidadania (Anexo III).

**4.2** A prova do Exame de Qualificação constará de questões objetivas, de múltipla escolha, versando sobre os conteúdos básicos (Anexo IV) de disciplinas agrupadas nas três áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias;
- c) Ciências Humanas e suas Tecnologias.

**4.3** As provas dos Exames de Qualificação do Vestibular Estadual 2006 serão aplicadas nas datas estabelecidas no calendário (Anexo I).

**4.4** O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.

**4.5** A prova terá início às 9 (nove) horas, com duração de 4 (quatro) horas.

**4.6** O candidato deverá apresentar-se no local da prova às 8 (oito) horas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, carteira/cédula de identidade, lápis nº 2 e caneta esferográfica azul ou preta.

**4.7** Não será permitida a entrada do candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Exame de Qualificação que estiver sendo realizado.

**4.8** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova.

**4.9** O DSEA, visando a preservar a veracidade e a autenticidade do processo de seleção, poderá proceder, no ato de aplicação

da prova, à autenticação digital da identidade do candidato.

**4.10** Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito oficial da prova do Exame de Qualificação.

**4.10.1** Os recursos serão admitidos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do gabarito, na UERJ/DSEA – Atendimento – 1º andar, bloco F, sala 1141, ou na UENF – Prédio P5, térreo, sala do Comvest, das 10h às 17h.

#### **5. DOS RESULTADOS**

**5.1** De acordo com os resultados do Exame de Qualificação, os candidatos serão alocados em 5 (cinco) faixas para a realização do Exame Discursivo:

**A – aprovados com recomendação A:** número de acertos maior do que 70% das questões da prova do Exame de Qualificação – esses candidatos receberão um bônus de 20 (vinte) pontos para ser acrescido ao resultado do Exame Discursivo;

**B – aprovados com recomendação B:** número de acertos maior do que 60% e igual ou menor do que 70% das questões da prova do Exame de Qualificação – esses candidatos receberão um bônus de 15 (quinze) pontos para ser acrescido ao resultado do Exame Discursivo;

**C – aprovados com recomendação C:** número de acertos maior do que 50% e igual ou menor do que 60% das questões da prova do Exame de Qualificação – esses candidatos receberão um bônus de 10 (dez) pontos para ser acrescido ao resultado do Exame Discursivo;

**D – aprovados com recomendação D:** número de acertos maior do que 40% e igual ou menor do que 50% das questões da prova do Exame de Qualificação – esses candidatos receberão um bônus de 5 (cinco) pontos para ser acrescido ao resultado do Exame Discursivo;

**E – reprovados:** número de acertos igual ou menor do que 40% das questões da prova do Exame de Qualificação – esses candidatos não poderão realizar o Exame Discursivo.

**5.2** Os candidatos alocados na faixa E não poderão realizar o Exame Discursivo enquanto não obtiverem aprovação em novo Exame de Qualificação.

**5.3** Os resultados do Exame de Qualificação serão divulgados em data e local estabelecidos no calendário (Anexo I).

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** O candidato aprovado em pelo menos um dos Exames de Qualificação de 2006 estará apto a realizar o Exame Discursivo, segunda fase do Vestibular Estadual 2006 e, somente nesta fase, no ato da inscrição, fará opção pela carreira, de acordo com a instituição escolhida.

**6.2** O candidato impedido de comparecer ao DSEA para qualquer procedimento administrativo poderá constituir um representante e, neste caso, deverá obedecer à orientação descrita no item 2.6.

**6.2.1** Sempre que solicitados, deverão ser apresentados o documento de identidade do candidato e do responsável ou procurador.

**6.3** A UERJ não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda e, sempre que solicitado, apresentar ao DSEA o recibo de postagem registrada do Requerimento de Inscrição e a guia de pagamento bancário, se pagante, ou a guia de retirada do Requerimento de Inscrição, se isento.

**6.4** As disposições, instruções e informações contidas no Manual do Candidato e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.

**6.5** Será eliminado do Vestibular Estadual 2006 o candidato que, durante a prova, se comunicar com outros candidatos, efetuar empréstimos de material, usar de outros meios ilícitos ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital.

**6.6** Também será eliminado, a qualquer época, o candidato que houver realizado o Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2006 usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

**6.7** Não será permitido porte de arma de fogo ou uso de aparelhos eletrônicos de comunicação, relógios digitais, réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos,

transferidores e similares, como também será vedada qualquer consulta bibliográfica e a utilização de corretores ortográficos líquidos.

**6.8** Não será permitido fumar dentro das salas durante a prova, bem como o uso de boné ou similar.

**6.9** Será de inteira responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não-atualização de seu endereço para correspondência junto ao DSEA/UERJ.

**6.10** O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2006.

**6.11** É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre as datas e prazos fixados no calendário (Anexo I) do Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2006, os editais, as normas complementares e os avisos oficiais, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

**6.12** A UERJ não se responsabilizará por eventuais divulgações de provas, gabaritos, resultados ou outros tipos de materiais publicados por qualquer meio de divulgação, inclusive de outros setores que não o DSEA, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as diferentes etapas do concurso e seus resultados.

**6.13** O candidato que desejar concorrer às vagas do Sistema de Cotas instituído pela Lei Estadual nº 4151/2003 deverá observar as disposições a serem divulgadas no Edital de Convocação para o Exame Discursivo do Vestibular Estadual 2006.

**6.14** A legislação a ser aplicada ao Vestibular Estadual 2006 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**6.15** Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/SR-1/UERJ.

**6.16** Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.





## ANEXO I - CALENDÁRIO

EXAME DE QUALIFICAÇÃO			
EVENTO	1º EXAME	2º EXAME	LOCAL
Inscrição e pagamento da taxa	13 a 22 de junho de 2005	11 a 19 de agosto de 2005	Agências bancárias credenciadas (relacionadas no Anexo I)
Inscrição dos candidatos isentos do pagamento da taxa	17 a 22 de junho de 2005	16 a 19 de agosto de 2005	Postos de Solicitação de Isenção (relacionados no Edital) horário: das 10h às 17h
Último dia para postagem do Requerimento de Inscrição (inclusive isentos)	23 de junho de 2005	22 de agosto de 2005	Agências dos Correios
Solicitação de condições especiais para realização da prova	27 de junho a 01 de julho de 2005	29 de agosto a 02 de setembro de 2005	UERJ DSEA - 1º andar, bloco F, sala 1141 horário: das 10h às 17h
Recebimento do Cartão de Confirmação de Inscrição	até 18 de julho de 2005	até 19 de setembro de 2005	Endereço indicado pelo candidato no Requerimento de Inscrição
Retificação dos dados e solicitação de 2ª via do Cartão de Confirmação de Inscrição	19 a 21 de julho de 2005	20 a 22 de setembro de 2005	UERJ balcão do Vestibular – térreo UENF Prédio P5, térreo, sala Comvest horário: das 10h às 17h
Aplicação da prova	31 de julho de 2005	02 de outubro de 2005	Local e horário indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição
Divulgação do gabarito oficial	31 de julho de 2005	02 de outubro de 2005	UERJ mural do Vestibular – térreo horário: 15h
Divulgação dos resultados	10 de agosto de 2005	13 de outubro de 2005	UERJ mural do Vestibular – térreo

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Calendário do Exame Discursivo	20 de setembro de 2005	UERJ mural do Vestibular – térreo UENF Prédio P5, térreo, sala Comvest

**UERJ** | Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20550-013 | tel.: (21) 2587-7737 / 7611 / 7343 / 7307

**UENF** | Av. Alberto Lamego, 2000 - Horto - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP 28015-620 | tel.: (22) 2726-1582

**APM D. João VI/PMERJ** | Av. Marechal Fontenelle, 2906 - J. Sulacap - RJ - CEP 21750-001 | tel.: (21) 3399-6695

**ABM D. Pedro II/CBMERJ** | Av. Brasil, 23800 - Guadalupe - RJ - CEP 21660-001 | tel.: (21) 3399-6814

[www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br)



# ANEXO II – AGÊNCIAS BANCÁRIAS CREDENCIADAS (BANCO ITAÚ)

## MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

---

### **BANGU**

AG. BANGU (6133)  
Av. Cônego de Vasconcelos, 65

### **BARRA DA TIJUCA**

AG. BARRA DA TIJUCA (6138)  
Praça Euvaldo Lodi, 60

AG. BARRA SHOPPING (6140)  
Av. das Américas, 4666, Lj. 116-E

### **BONSUCESSO**

AG. BONSUCESSO (6009)  
Rua Cardoso de Moraes, 145

### **BOTAFOGO**

AG. VOLUNTÁRIOS (5622)  
Rua Voluntários da Pátria, 180

### **CAMPO GRANDE**

AG. BAIRRO CAMPO GRANDE (6124)  
Rua Augusto Vasconcelos, 254

### **CASCADURA**

AG. CASCADURA (5659)  
Praça Nossa Senhora do Amparo, 32

### **CENTRO**

AG. CASTELO (6002)  
Av. Nilo Peçanha, 12-A

AG. MARQUÊS DO HERVAL (6014)  
Av. Rio Branco, 185-A

AG. MAYRINK VEIGA (6196)  
Av. Mayrink Veiga, 34

AG. SENADOR DANTAS (6157)  
Rua Senador Dantas, 74-A

### **COELHO NETO**

AG. COELHO NETO (5652)  
Av. Automóvel Clube, 10185

### **COPACABANA**

AG. CARDEAL ARCOVERDE (5623)  
Av. Nossa Sra. de Copacabana 387-A

AG. POSTO IV (6005)  
Av. Nossa Sra. de Copacabana, 730

### **FLAMENGO**

AG. SENADOR VERGUEIRO (6003)  
Rua Senador Vergueiro, 98-A

### **ILHA DO GOVERNADOR**

AG. GOVERNADOR (6008)  
Rua Capitão Barbosa, 833

### **IPANEMA**

AG. JARDIM DE ALAH (5624)  
Rua Visconde de Pirajá, 525-C

### **IRAJÁ**

AG. IRAJÁ (6091)  
Av. Monsenhor Félix, 644

### **JACAREPAGUÁ**

AG. PRAÇA SECA (5658)  
Rua Cândido Benício, 1710

### **LEBLON**

AG. PÇA ANTERO DE QUENTAL (5672)  
Rua General Urquiza, 67-E

### **MADUREIRA**

AG. EDGARD ROMERO (6011)  
Av. Ministro Edgard Romero, 299

### **MARACANÃ**

AG. UERJ (6134)  
Rua São Francisco Xavier, 524

### **MÉIER**

AG. DIAS DA CRUZ (5662)  
Rua Dias da Cruz, 215, Lj. A/B

AG. SILVA RABELO (6090)  
Rua Silva Rabelo, 10

### **PENHA**

AG. NOSSA SENHORA DA PENHA (5656)  
Largo da Penha, 36

### **PILARES**

AG. PILARES (5646)  
Av. João Ribeiro, 130

### **SANTA CRUZ**

AG. SANTA CRUZ (6160)  
Rua Felipe Cardoso, 110

### **TAQUARA**

AG. LARGO DA TAQUARA (6021)  
Estrada do Tindiba, 2030-A

### **TIJUCA**

AG. CONDE DE BONFIM (5665)  
Rua Haddock Lobo, 465

AG. TIJUCA (5631)  
Rua Conde de Bonfim, 390

### **VILA ISABEL**

AG. VILA ISABEL (6180)  
Av. 28 de Setembro, 380

### **VILA MILITAR**

AG. VILA MILITAR (5660)  
Av. Duque de Caxias, 536

## OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

### **ANGRA DOS REIS**

AG. ANGRA DOS REIS (6194)  
Rua do Comércio, 250

### **ARARUAMA**

AG. ARARUAMA (4563)  
Rua Cel. Francisco Alves da Silva, 88

### **BARRA DO PIRAÍ**

AG. BARRA DO PIRAÍ (0688)  
Av. Governador Portela, 158

### **BARRA MANSÁ**

AG. BARRA MANSÁ (6105)  
Av. Joaquim Leite, 561

### **BELFORD ROXO**

AG. BELFORD ROXO (4562)  
Praça Getúlio Vargas, 125

### **CABO FRIO**

AG. CABO FRIO (6097)  
Rua Érico Coelho, 48



**CAMPOS DOS GOYTACAZES**

AG. CAMPOS DOS GOYTACAZES (6174)  
Av. Rui Barbosa, 937

**CANTAGALO**

AG. CANTAGALO (6120)  
Rua Getúlio Vargas, 152

**DUQUE DE CAXIAS**

AG. DUQUE DE CAXIAS (6079)  
Rua Paulo Lins, 38

**ITABORAÍ**

AG. ITABORAÍ (4567)  
Av. Vinte e Dois de Maio, 7890

**ITAGUAÍ**

AG. ITAGUAÍ (0945)  
Rua Dr. Curvelo Cavalcante, 164

**ITAPERUNA**

AG. ITAPERUNA (6149)  
Rua Major Porfírio Henriques, 105

**MACAÉ**

AG. MACAÉ (6128)  
Av. Rui Barbosa, 133

**MAGÉ**

AG. MAGÉ (4561)  
Av. Simão da Mota, 950

**MARICÁ**

AG. MARICÁ (4569)  
Rua Ribeiro de Almeida, 25

**MIRACEMA**

AG. MIRACEMA (4553)  
Rua Marechal Floriano, 176

**NILÓPOLIS**

AG. GETÚLIO VARGAS (5655)  
Avenida Getúlio Vargas, 1306

**NITERÓI**

AG. MIGUEL DE FRIAS (6023)  
Rua Miguel de Frias, 77, Lj. 101, Icaraí

AG. JOSÉ CLEMENTE (6077)  
Rua José Clemente, 94, Lj. 101, Centro

AG. BARCAS (6030)  
Av. Ernani do Amaral Peixoto, 35, Centro

**NOVA FRIBURGO**

AG. OLARIA (6025)  
Av. Julio Antonio Thurler, 207

**NOVA IGUAÇU**

AG. NOVA IGUAÇU (6104)  
Rua Otavio Tarquinio, 50

**PARATI**

AG. PARATI (4841)  
Rua Maria Jacome de Mello, 367

**PETRÓPOLIS**

AG. IMPERADOR (6181)  
Rua do Imperador, 486

**QUEIMADOS**

AG. QUEIMADOS (4556)  
Rua Dr. Eloy Teixeira, 235

**RESENDE**

AG. RESENDE (6131)  
Av. Marechal Castelo Branco, 220

**RIO BONITO**

AG. RIO BONITO (4813)  
Av. Castelo Branco, 55

**SÃO FIDÉLIS**

AG. SÃO FIDÉLIS (6092)  
Rua Dr. José Francisco, 112

**SÃO GONÇALO**

AG. SÃO GONÇALO (6148)  
Rua Feliciano Sodré, 160

**SÃO JOÃO DE MERITI**

AG. SÃO JOÃO DE MERITI (6031)  
Rua Gessyr Gonçalves Fonte, 87/89

**TERESÓPOLIS**

AG. TERESÓPOLIS (6103)  
Rua Delfim Moreira, 766

**TRÊS RIOS**

AG. TRÊS RIOS (0299)  
Rua Presidente Vargas, 634

**VASSOURAS**

AG. VASSOURAS (6125)  
Rua Caetano Furquim, 26

**VOLTA REDONDA**

AG. VOLTA REDONDA (6183)  
Av. Amaral Peixoto, 120

**OUTROS ESTADOS**

---

**DISTRITO FEDERAL**

AG. BRASÍLIA (1528)  
Av. W3, Quadra 504, Bloco B, Lj. 61,  
Brasília

**ESPÍRITO SANTO**

AG. VITÓRIA (0070)  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 319,  
Vitória

**MINAS GERAIS**

AG. BH AV AMAZONAS (0590)  
Rua Carijós, 455, Belo Horizonte

AG. JUIZ DE FORA (0352)  
Av. Barão do Rio Branco, 2334, Juiz de Fora

**SÃO PAULO**

AG. CAMPINAS (0716)  
Av. Francisco Glicério, 1100, Campinas

AG. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (0250)  
Rua XV de Novembro, 197, S. José dos  
Campos

AG. AVENIDA PAULISTA (0262)  
Av. Paulista, 1948, São Paulo (Capital)